



ATO DELIBERATIVO Nº 02/2012

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA BIOMÉDICA, no uso de suas atribuições, conforme o art. 39 do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com concordância da Comissão Coordenadora do Programa, reunida do dia 29 de outubro de 2012, RESOLVE: Estabelece as atividades obrigatórias e os prazos para cumprimento dos alunos dos cursos de doutorado.

Art. 1º - Da Apresentação da Proficiência da Segunda Língua

- 24 meses

- Alunos ingressantes no 1º semestre: até 28 de fevereiro do 4º semestre
- Alunos ingressantes no 2º semestre: até 31 de julho do 4º semestre

Art. 2º - Da Entrega do Projeto de Pesquisa

1. Para a Comissão Científica

- 8 meses

- Alunos ingressantes no 1º semestre: até 31 de outubro do 2º semestre
- Alunos ingressantes no 2º semestre: até 31 de março do 2º semestre

2. Para o Comitê de Ética em Pesquisa

- 15 dias após a aprovação da Comissão Científica.

Art. 3º - Do Exame de Qualificação

- 36 meses:

- Alunos ingressantes no 1º semestre: até 28 de fevereiro do 6º semestre
- Alunos ingressantes no 2º semestre: até 31 de julho do 6º semestre

Art. 4º - Do Artigo Publicado em Periódico Qualis B3 ou superior e o Artigo Submetido em Periódico Qualis B1 ou superior

- 45 dias antes da data prevista de defesa

- Alunos ingressantes no 1º semestre: até 15 de julho do 7º semestre



- Alunos ingressantes no 2º semestre: até 15 de dezembro do 7º semestre

Parágrafo único: o artigo publicado e o artigo submetido para publicação devem ser com o orientador, escrito durante o curso de pós-graduação e devem estar relacionados com o projeto de tese apresentado à Comissão Científica, podendo ser artigos de revisão.

Art. 5º - Da Entrega da Tese para a Banca Examinadora

- 45 dias antes da data prevista de defesa

- Alunos ingressantes no 1º semestre: até 15 de julho do 7º semestre
- Alunos ingressantes no 2º semestre: até 15 de dezembro do 7º semestre

Art. 6º - Da Defesa Pública de Tese

- 42 meses

- Alunos ingressantes no 1º semestre: até 31 de agosto do 7º semestre
- Alunos ingressantes no 2º semestre: até 31 de janeiro do 7º semestre

Art. 7º - Do não cumprimento dos prazos

O não cumprimento dos prazos estipulados acima acarreta perda imediata da bolsa para os alunos bolsistas. A não realização das referidas atividades após um ano do prazo para o doutorado acarreta desligamento imediato do curso de pós-graduação.

Art. 8º - Sobre este Ato Deliberativo

As normas deste Ato Deliberativo passam a vigorar na data de sua publicação e serão obrigatórias para alunos que ingressarem a partir de 2012/2 e facultativas para alunos com ingresso anterior a 2011/1.

Os casos excepcionais serão julgados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia Biomédica.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

Prof. Dr. Irênio Gomes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Gerontologia Biomédica

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6690 – P. 60 – CEP: 90.610-000
Fone: (51) 3336-8153 – Fax (51) 3320 – 3862
E-mail: geronbio@pucrs.br
www.pucrs.br/igg/geronbio